



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6419/1/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL E “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL”, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TEM POR OBJETO O ATENDIMENTO DE DUAS SALAS DE AULAS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, por intermédio da Diretoria Municipal de Promoção Social, com sede na Rua Dr. Júlio de Faria, 518 – Centro, São Manuel, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.523/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, RICARDO SALARO NETO;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL, inscrito no CNPJ sob o nº 45.838.265/0001-00, com sede na Rua José Túlio Gomes, 155 – Jardim alvorada, São Manuel, representado por seu presidente MARIA DO CARMO FAVORITO SANTARÉM, RG: 4.626.705-0, CPF: 021.683.618-27.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este 3º Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019, nos termos da sua Cláusula DÉCIMA.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019 pelo prazo de 12 meses.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos a serem utilizados na execução deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração é de R\$ 196.965,36 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) sendo 12 parcelas no valor de R\$ 16.413,78 (dezesesseis mil, quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos), com a despesa orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de São Manuel

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Diretoria da Educação

UNIDADE EXECUTORA: 06 – Educação Especial

FUNCIONAL: 12.367.0014.2024 – Manut. Educação Especial

CATEGORIA: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 153

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

São Manuel/SP, 15 de Julho de 2022.

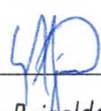


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal de São Manuel

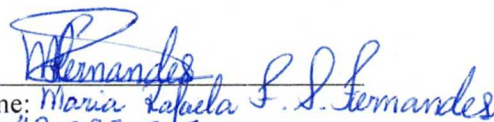


MARIA DO CARMO FAVORITO
SANTARÉM
Presidente da OSC

Testemunhas:



Nome: **Silvio Reinaldo de Arruda Júnior**
RG: _____
CPF: 401.554.528-19
Setor de Convênios



Nome: **Maria Rafaela F. S. Fernandes**
RG: 40.025.807-9
CPF: 360.245.828-89



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – ADITIVO AOTERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL - APAE
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2019

OBJETO: Atendimento de duas salas de aulas para o atendimento educacional a alunos com deficiência.

ADVOGADO(s): Marcela Buoza Bertozo Dignani

OAB/SP: 307748

Elediana Aparecida Secato Vitagliano

OAB/SP: 276774

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 – Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Manuel, 15 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Henildes José Carrer

Cargo: Coordenadora de educação especial

CPF: 984965818-53

RG: 10136794

Data de Nascimento: 01/04/1958

Endereço Residencial: Rua Dr. Júlio de Faria, 1260, Centro, São Manuel/SP

E-mail Institucional: educacaoespecial@saomanuel.sp.gov.br

E-mail Pessoal: henildescarrer@yahoo.com.br

Telefone(s): (14) 3842-2444

Ciente:

Henildes José Carrer
Gestor do Contrato

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ricardo Salaro Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 027.145.468-70

RG: 9.257.379-4

Data de Nascimento: 21/05/1963

Endereço Residencial: Rua Sete de Setembro, nº 241, Centro, São Manuel/SP

E-mail Institucional: gabinete@saomanuel.sp.gov.br

E-mail Pessoal: rsalaron@uol.com.br

Telefone(s): (14) 38124410/(14) 99631-3215

Ciente:

RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria do Carmo Favorito Santarém

Cargo: Presidente da Organização

CPF: 021683618-27

RG: 4626705-0

Data de Nascimento: 23/03/1943

Endereço Residencial: Rua Francisco da Cruz Melão, 338, São Manuel/SP

E-mail Pessoal: administracao@apaesaomanuel.com.br

Email Institucional: mariadocarmo2303@gmail.com

Telefone(s): (14) 3812-2220

Ciente:

Presidente da Organização



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL - APAE
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2019
OBJETO: Atendimento de duas salas de aulas para o atendimento educacional a alunos com deficiência.

Nome:	RICARDO SALARO NETO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	027.145.468-70
RG:	9.257.379-4
Data de Nascimento:	21/05/1963
Endereço Residencial:	Rua Sete de Setembro, nº 241, Centro, São Manuel/SP
E-mail institucional:	gabinete@saomanuel.sp.gov.br
E-mail pessoal:	rsalaron@uol.com.br
Telefone Residencial:	(14) 3841-5488
Telefone Comercial:	(14) 3812-4410
Telefone Celular:	(14) 99631-3215
Período de gestão:	01/01/2021 A 31/12/2024



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

CNPJ Nº: 46.634.523/0000-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL - APAE

CNPJ Nº: 45.838.265/0001-00

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2019

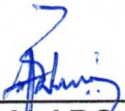
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Atendimento de duas salas de aulas para o atendimento educacional a alunos com deficiência.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Manuel, 15 de fevereiro de 2022.



RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

gabinete@saomanuel.sp.gov.br